



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2023

“Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, no Município de Marmeleiro e dá outras providências”.

Exmo. Senhor Presidente,

Srs. Vereadores e vereadoras,

O vereador e a vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa usando de suas prerrogativas constitucionais que o cargo lhe confere; INDICAMOS a Mesa Executiva, depois de ouvido o plenário e cumpridas todas as demais formalidades regimentais; submete à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Marmeleiro a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

Parágrafo único – A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” Realizar-se-á anualmente na primeira semana do mês de abril

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A “Semana de Conscientização do Autismo” servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão e conscientização da população em geral sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

- I – Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
- II – Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III – desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;
- IV – Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de março de 2023.


Claudimara Escopelli Baggio
Vice-presidente


Vanderlei Antônio Gallina
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15

Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Senhores Vereadores e vereadoras,

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD).

O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Desse modo, diante da relevância desta Proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, em 22 de março de 2023.

Marmeleiro, 22 de março de 2023.

Claudimara Escopelli Baggio
Vice-presidente

Vanderlei Antonio Gallina
1º Secretário



Câmara Municipal de Marmeleiro - Marmeleiro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000043

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/22000043

Número / Ano	000043/2023
Data / Horário	22/03/2023 - 16:20:11
Ementa	Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, no Município de Marmeleiro e dá outras providências.
Autor	Cláudia Baggio
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária (Poder Legislativo)
Número Páginas	2
Emitido por	Jordana <i>fb</i>